Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Finan.

Em 12/09/89

RESOLUÇÃO Nº 412/89

DISPÕE SOBRE DESCONTO PROPORCIONAL DE SUBSÍDIOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Vereador que assinar o livro de presença e se ausentar da Sessão antes de encerrada a pauta da Ordem do Dia, terá seus subsídios descontados relativos aquela' sessão.

§ 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder o controle da presença do Vereador em plenário bem como os devidos descontos em caso ' de ausência, desde que não apresente justificativa.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 11 de setembro de 1989.

ROGÉRIO AMORIM PASOLINI
Vereador